

Lei nº 282

Declara de utilidade Pública
o Conselho Zilantino de Delfim
Moreira, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, deuta e se sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O governo Municipal reconhece o Conselho Zilantino de Delfim Moreira, como entidade pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Moreira, 20 de novembro de 1964.

as) Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal.